

**ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2020**

No dia 26 de junho de 2020, às 10:00 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Marina Lage Pessoa da Costa, Subdefensora Pública-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP Fernando Campelo Martelleto.-----

-----  
Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Realizada a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores, o Dr. Gério indagou se havia algum inscrito para o momento aberto.-----

O conselheiro secretário Guilherme Rocha cumprimentou a todos os presentes e disse que houve inscrição do colega Dr. Marcelo Nicolielo, porém comunicou via telefone dizendo que não faria uso da palavra a princípio e também a inscrição do Hilton Santa Bárbara, presidente da Associação dos Servidores.-----

-----  
Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra ao Hilton Santa Bárbara.-

O conselheiro Guilherme Rocha disse que iria contabilizar o tempo de dez minutos para a manifestação.-----

O presidente da Associação dos Servidores desejou um bom dia a todos os presentes e aos que acompanhavam virtualmente. Em seguida disse que pediu a palavra no momento aberto para expressar a sua grande preocupação que os servidores estão a passar ao longo da história da Defensoria. Disse que os servidores oriundos do quadro suplementar da Defensoria Pública são impetrantes em quatro mandados de segurança diferentes, recorrentes da ADI nº 3819, e que, no atual momento, os quinze servidores deste quadro estão enfrentando uma decisão, ao seu ver monocrática, do ministro Ricardo Lewandowski, proferida no dia 02 de junho, que dá provimento ao recurso extraordinário do estado de Minas Gerais, no mandado de segurança, que visa retirar da remuneração desses servidores a parcela de vantagem pessoal, referente ao ano de 2008, que serviu para manter o valor da remuneração do pessoal e que em média tem o valor de sete mil reais. Destacou que a situação é grave e séria, que conversou com o Dr. Gério sobre o assunto, que lhe passou a tratativa para o Dr. Cláudio Pagano, assessor jurídico institucional, que está à frente do caso, e que na sua conversa com ele discutiu sobre o efetivo cumprimento dessa decisão. Disse que soube que a assessoria jurídica orientou ao Dr. Gério o cumprimento imediato da decisão proferida pelo ministro, sob pena de vir a responder civil e criminalmente caso assim não o fizesse. Disse que tentou argumentar com o

Dr. Cláudio Pagano sobre um possível efeito suspensivo, mas que ele entendeu que não há a possibilidade, por ser uma decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal. Disse que os servidores do quadro respeitam a decisão, mas que não concordam, e por isso quis trazer a discussão aos conselheiros, considerando que a sua manifestação oral já é um procedimento adiantado que será protocolado e dirigido ao Conselho Superior. Disse que será fundamentado e instruído com o recurso extraordinário da AGE, com os ofícios da AGE para a DPMG e com o ofício que a Associação dos Servidores encaminhou ontem para o Gabinete solicitando informações por escrito sobre a posição da DPMG em relação a decisão da comunicação que a AGE fez, se irá gerar efeitos e a partir de quando, para a partir daí tomar as medidas que entenderem cabíveis. Disse que a primeira medida já foi tomada e que a associação ingressou com um pedido de habilitação nos autos do STF pedindo a participação no processo, e ao mesmo tempo ingressaram com embargos de declaração. Disse que o advogado dos impetrantes já ingressou também com a grave interna. Disse que os conselheiros verão nos autos que serão juntados ao procedimento o recurso extraordinário do Estado, dada máxima vênia, alega que as duas leis estaduais haviam sido declaradas inconstitucionais na ADI nº 3819. Sendo assim, dada a gravidade da afetação que acarretará aos servidores, entendem que induziu o ministro ao erro, e que ele está entendendo que a remuneração dos servidores hoje equivalem aos dos Defensores Públicos, e não é. Disse que essa parcela se trata de um parâmetro que o Estado usou para evitar o achatamento da remuneração dos servidores que já estavam na Defensoria a mais de dez anos. Disse que após a conversa com a Assessoria Jurídica da DPMG, ficou muito surpreso de que a Instituição, formada por juristas por excelência, ainda não tomou providência em relação a defesa dos seus servidores. Solicitou a demonstração clara de que a remuneração dos servidores não tem relação com a dos Defensores e que a referida parcela de que trata a decisão não sofre reajuste desde o ano de 2008 e a cada mês vem perdendo o seu valor real para a inflação. Concluiu que mesmo que percam, irão denunciar o que está acontecendo no STF e na AGE, pois acharam um escândalo que acontece não só na DPMG, mas no Brasil como um todo. Disse que os servidores têm enfrentado não só esse absurdo, mas também a terceirização gradativa da atividade meio, sendo a relação hoje de menos de 1 servidor para cada 10 Defensores. Disse se tratar de uma armadilha e que isso é responsabilidade do DPG juntamente com o Conselho Superior. Disse que desde 2017 têm solicitado a realização urgente de concurso para servidores e até agora nada, somente para Defensores. Por fim, disse que a preservação da Defensoria como uma casa de juristas está nas mãos do Conselho e solicitou uma atenção especial ao procedimento que será encaminhado. Pediu desculpas pelo desabafo por ser parte diretamente afetada e agradeceu a todos.-----

Na sequência, o Dr. Gério recebeu a informação de que muitos colegas que estão acompanhando pelo Youtube não estão tendo retorno do som, devido a um delay, mas disse que estará salvo na íntegra e registrado posteriormente para acesso.-----

O Dr. Gério agradeceu ao Hilton, presidente da Associação dos Servidores, pela manifestação e esclareceu que se trata de uma decisão judicial do STF, disse que, assim como dito por ele, a Defensoria é uma "casa de juristas", e assim sendo, é uma casa que cumpre as leis e as decisões judiciais. Disse que fica por entender a perda de energia por indignação sendo que a causa foi submetida à justiça por eles mesmos. Disse que quem faz toda a parte processual é a AGE, e o meio de comunicar ao órgão é por meio de ofício, e tão logo ele aporte na Instituição é cumprida imediatamente.

Disse que o presidente da associação se contradisse, pois por se tratar de uma decisão judicial, ele tem formação jurídica suficiente para entender que a mesma deve ser cumprida. Destacou que tão logo soube do assunto, a primeira pessoa que ligou foi para o Hilton, para comunicá-lo da decisão e para fazer o que devia ser feito junto ao STF. Salientou que o que a Instituição deseja é o melhor para os servidores e é isso que tem sido feito nos últimos tempos. Disse que a assessoria jurídica e a Instituição estão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Disse que a forma como a decisão judicial é comunicada à Instituição ela será cumprida imediatamente. Não entra no mérito da justiça e sim no dever legal de cumprir a lei e a decisão judicial. Ao gestor cabe o cumprimento estritamente da legalidade. Salientou que esse caso envolve um grupo específico mas que também há outros casos, que envolvem outros grupos em diferentes situações.-----

--

Na sequência, o Dr. Gério passou para o item 3 da pauta, que trata do Procedimento nº 018/2019, referente a proposta de alteração da Deliberação nº 011/2009, tendo como relatora a Dra. Marina Lage e como requerente a Defensoria Pública-Geral.-----

O conselheiro Guilherme Rocha lembrou que na última sessão ordinária tinham estipulado que o Conselho se reuniria numa reunião de trabalho para debater as contribuições apresentadas por diversos colegas para o referido procedimento, que busca fazer alterações, ou até mesmo reformar por completo, a nova proposição do que se tem hoje em relação à Deliberação nº 011/2009, que distribui os cargos da Defensoria e dá diretrizes gerais da forma de atuação das atribuições dos Defensores. Lembrou que na reunião de ontem buscaram debater os assuntos e preocupações apresentadas pelos colegas e dentro das manifestações que surgiram foi um consenso entre os conselheiros de que houve uma preocupação grande dos colegas quanto a determinados pontos, sendo o principal deles quanto a uma possível alteração radical das atribuições de cada Defensor Público, em que reputaram que não houve oportunidade de fazer uma análise mais global do texto e da norma a ser construída. Disse que para deixar os colegas tranquilos, já promoveram algumas alterações nas redações e no regramento geral, mas que talvez essas preocupações surgiram pois ainda não enfrentaram o anexo I da Deliberação, onde as atribuições já estão previstas, sendo que é importante esclarecer que não poderão ser alteradas pelas posteriores portarias que serão geradas e deliberações decorrentes dessas portarias. Disse que, assim como dito pela Dra. Marina, eventualmente alguma modificação no anexo I pode ser sugerida na portaria, mas não necessariamente será contemplada e absorvida pelo Conselho nas deliberações decorrentes dessas portarias que serão criadas pelos colegas em cada uma das unidades das Defensorias Públicas, para gerarem especificamente a distribuição das atribuições. Destacou que essa proposta irá gerar diversas modificações mas que talvez não com o radicalismo que alguns colegas tiveram a preocupação de que pudesse acontecer. Acredita que ainda irão desenvolver mais os debates e que as ideias irão se tornar cada vez mais compreensíveis à medida que forem avançando as etapas. Disse julgar necessário fazer essa introdução para trazer mais tranquilidade aos colegas que estão acompanhando os debates que não tinham a compreensão do todo.-----

Na sequência a conselheira Andréa Abritta cumprimentou a todos e disse que gostaria de se manifestar dizendo que está com alguns colegas no celular dizendo que têm interesse de acompanhar a sessão, mas que não há link no site e que os colegas aprovados no concurso não possuem acesso à intranet. Sendo assim solicitou

pausarem a reunião até que todos possam ter acesso, pois não faz o menor sentido continuarem nesse formato se quem tem interesse de participar não consegue, pelo contrário a reunião fica sigilosa.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse concordar com a conselheira Andréa Abritta.-----

A conselheira Marina Lage informou que o Guilherme, da STI, se certificou de que o link está disponível e acessível.-----

A conselheira Andréa Abritta pediu desculpas e informou que só irá iniciar a sua manifestação após ter a certeza de que todos os colegas estão acompanhando, pois as sessões são públicas.-----

O conselheiro Guilherme Rocha informou que todos os links estão disponíveis e que a reunião não poderia ser interrompida por um colega ou outro não conseguir acessar.--

Em seguida, o Dr. Fernando Martelleto comunicou que o vídeo disponibilizado através do link da intranet está com um delay bastante significativo e isso pode de alguma forma prejudicar caso algum colega queira fazer algum tipo de manifestação, prejudicando o timing. Como tem que lidar com essas dificuldades, a sugestão é pausar a reunião e sanar o problema do delay.-----

A conselheira Liliana Soares e o conselheiro Guilherme Rocha disseram que a informação está equivocada e que não está havendo delay, apenas no início, mas que já foi sanado.-----

Na sequência, o Corregedor-Geral Galeno Gomes sugeriu que a sessão seja suspensa até as 13:00 e que a STI sane qualquer problema e depois retornem.-----

O Dr. Gério informou que solicitou a STI para disponibilizar o link para a sessão no site da DPMG e concordou com a sugestão do Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O conselheiro Guilherme Rocha informou que para qualquer comunicação à distância existe uma diferença de tempo entre o que chega num canal e no outro.-----

Em seguida, como todos concordaram com a sugestão do Corregedor-Geral, o Dr. Gério comunicou a suspensão da sessão até as 13:00.-----

Após o intervalo, o Dr. Gério retomou a sessão, passando a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

Antes disso, a conselheira Andréa Abritta pediu a palavra para se manifestar quanto a reunião de trabalho realizada ontem e disse que não ficou claro para ela e para muitos outras colegas que estão postulando a suspensão da discussão da Deliberação nº 011/2009, em razão da pandemia, se irão continuar votando ou amadurecendo as ideias e deixando o desfecho para o fim da pandemia, presencialmente. Disse que já se manifestou dizendo que é a favor de continuar discutindo e amadurecendo as ideias mas que o desfecho seja presencial. Indagou se ela entendeu mal ou se essa questão realmente ficou pendente.-----

O Dr. Gério passou a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha se manifestar em relação a indagação, considerando que havia feito uma retrospectiva muito válida na reunião de ontem.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que continua acreditando que o momento atual e procedimental, levando em consideração o que o regimento traz e até mesmo o princípio do devido processo legal, haja motivação para interrupção da discussão sob o argumento de que não haveria possibilidade de intervenção dos colegas no

andamento dos trabalhos. Disse que a oportunidade de manifestação para consolidação do texto já foi dada e que já estão na fase de votação por parte dos conselheiros para o procedimento, sendo assim não há possibilidade de intervenção no momento. Insistiu que o prazo de isolamento não tem prazo para que se encerre e que o procedimento já entrou em pauta várias outras vezes. Disse que há outros procedimentos em espera em relação a esse e que estão aguardando um desfecho. Por ele estar maduro e por estarem na fase de deliberação, não consegue enxergar motivo para ser interrompido.

Destacou que a Assembleia e STF estão julgando em sessões públicas que estão sendo transmitidas online e disse entender que se pararem os trabalhos para não discutir e decidir esse procedimento, não podem discutir e decidir nenhum outro. Disse ter entendido na última reunião que essa questão já havia sido superada.-----

Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez disse que essa questão sequer havia sido pautada, que não houve nenhum requerimento por parte de conselheiro nesse sentido e que por isso não fez sentido terem discutido sobre. Disse que esse procedimento já tem um ano e que tiveram mais manifestações na sessão virtual do que em outras sessões presenciais. Destacou que as pessoas que encontram-se no interior não possuem a menor condição de se deslocar para estarem presencialmente na sessão, sendo viável e mais eficiente a participação virtual e que com a situação de pandemia permite com que mais colegas participem. Disse não enxergar motivo algum para não finalizarem o procedimento de maneira virtual, considerando que há assuntos extremamente importantes sendo discutidos e que assim como dito pelo conselheiro Guilherme Rocha, o STF e a Assembleia continuaram seus trabalhos adaptados à nova realidade, e disse não ver nenhuma limitação para colegas participarem por meio das sessões virtuais.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares se manifestou dizendo que hoje estão acontecendo as audiências nos tribunais, audiências de réus presos de modo virtual e acredita que o Conselho não pode parar, por ser uma realidade que não sabem quando irá se findar. Disse que apesar das dificuldades que o meio virtual pode trazer, acredita que possam superar isso e que há diversos procedimentos importantíssimos parados aguardando essa deliberação. Disse que é um trabalho que será árduo pelas circunstâncias postas, mas que será inevitável.-----

Na sequência, o conselheiro Gustavo Dayrell se manifestou dizendo que conversou com alguns colegas no intervalo e que ouviu diferentes ponderações, mas que está muito de acordo com o que os demais colegas já falaram. Disse que precisam enxergar o viés da urgência em relação aos demais procedimentos que estão parados aguardando a deliberação deste procedimento, que há Defensores sofrendo precisando de uma resposta. Disse que precisam aprender a trabalhar de outras formas com as quais não estão habituados e ressaltou o quanto fizeram de relevante nesse novo modelo. Disse que não tem como fugir dessa situação e que não há requerimento por parte de nenhum conselheiro em relação a isso para ser apreciado. Sendo assim, disse aderir ao posicionamento dos demais colegas.-----

Depois disso, o Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que na última sessão ouviu atentamente a manifestação de todos, que foram muito importantes para o enriquecimento dos debates e disse achar que a manifestação do Heitor é a mais adequada no sentido de avançarem com os textos das regras gerais, fazerem as pré-aprovações, em seguida trabalharem os anexos e na hora que tiverem o texto e o

anexo alinhados, decidem se irão votar ou aguardar a possibilidade de reuniões presenciais ou se fazem o fechamento virtualmente.-----

Em seguida o Dr. Gério indagou a conselheira Andréa Abritta sobre a necessidade de pautar o assunto para votação.-----

A conselheira Andréa Abritta disse que sim, deixando claro a sua proposta de que sugere avançar nas discussões, abrindo para os demais colegas participarem, mas que o fechamento ocorra de maneira presencial.-----

Na sequência, o Dr. Gério passou a palavra para a Subdefensora-Geral Marina Lage apresentar o seu voto.-----

A Dra. Marina Lage cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, disse achar que o ponto central, ao seu ver, vem a partir da manifestação da Dra. Ana Sofia e disse ter ouvido também atentamente as manifestações dos demais colegas, mas que acha que o ideal seria discutirem e avançarem no procedimento no que se refere a ferir o princípio da publicidade ou o acesso democrático, e estão tratando de um procedimento que trata da estrutura organizacional da DPMGm que é um tema muito sensível. Disse que não vê como ferir a publicidade e o acesso democrático o fato de estarem trabalhando nessa via mista, presencial e virtual, destacou que há 32 pessoas online assistindo no momento e que raramente há o mesmo número de pessoas em sessões realizadas de maneira presencial. Disse que o modo de transmissão atual tem democratizado e ampliado o acesso de todos que queiram participar, dando mais publicidade aos trabalhos. Considerando isso, votou para que prossiga com os debates por não enxergar prejuízo ao resultado final do procedimento. Por fim agradeceu a todos.-----

Na sequência, o Corregedor-Geral Galeno Gomes votou favoravelmente ao procedimento, inclusive com as pré-aprovações lidas pelo conselheiro Heitor Baldez, e que quando tiverem o texto amadurecido decidem se fazem a votação final ou se aguardam o reestabelecimento das reuniões presenciais. Complementou dizendo que também não vê prejuízo, por hora, de prosseguirem com o procedimento de modo virtual.-----

Em seguida, o conselheiro Gustavo Dayrell se manifestou dizendo que o procedimento está aberto a classe e deve ser democrático, pelo número de participação e pelo número de pessoas acompanhando de fato. Reforçou que o modo de transmissão atual favorece muito a quem trabalha no interior e o votou de acordo para o prosseguimento das deliberações.-----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez se manifestou favoravelmente ao prosseguimento das discussões, pelas razões já expostas pelos colegas anteriores.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares se manifestou também favoravelmente ao prosseguimento das discussões, pelas razões já expostas pelos colegas anteriores.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta se manifestou dizendo ser a favor de avançar nas discussões, abrindo para os demais colegas participarem, mas que o fechamento, pela magnitude e impacto da reforma da Deliberação nº 011/2009, deve ocorrer presencialmente.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha se manifestou dizendo que, conforme se manifestou anteriormente, voltou a insistir que acha inclusive antecipada a provocação do ato ser decidido de maneira presencial. Reiterou que não possuem a menor ciência de quando essa situação pandêmica vai se amenizar ou poder ser contornada, acredita que devam evoluir nos trabalhos e, conforme pontuado pelo

Corregedor-Geral, caso tenham condições de aguardar um pouco para fazer de modo presencial, não vê problema, assim como não vê problema em decidirem o procedimento de modo virtual, assim como já ocorreu com diversos outros procedimentos tão sensíveis quanto e que envolvem a atuação e distribuição de funções dos colegas, como foram os procedimentos que tratam do atendimento por meios eletrônicos, que revolucionou a forma de atuação da DPMG e nem por isso viu alguma provocação dos colegas dizendo que a aprovação daquele ato normativo, num momento de pandemia e sem a possibilidade presencial de comparecimento dos colegas geraria algum prejuízo de ordem democrática ou ao princípio da publicidade.--  
-----

A conselheira Andréa Abritta disse ousar discordar do que foi dito pelo conselheiro Guilherme Rocha pois as deliberações citadas, que inclusive ela solicitou que fossem dada a elas larga divulgação, foram deliberadas e decididas na maior rapidez possível justamente para facilitar os trabalhos virtuais em tempos de pandemia, mas que a Deliberação nº 011/2009 é bem diferente de tudo o que já decidiram até aqui, por ser a coluna vertebral do funcionamento da DPMG. Disse que o SFT e o Conselho continuam decidindo assuntos sensíveis para facilitar a vida dos colegas, mas que o que estão decidindo na Deliberação nº 011/2009 marcará esse Conselho para sempre, pois irá alterar o funcionamento de todas as comarcas de Minas Gerais e é o que coloca a DPMG de pé no seu funcionamento.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse ser importante saber tratar de forma distinta o que é de pauta do Conselho e o que é efetivamente votado no Conselho. Disse que podem partir para uma definição, se for de interesse dos conselheiros, que talvez só pautem no Conselho questões que tenham relação com a pandemia especificamente e sejam urgentes pra serem tratadas nesse momento, mas insistiu que nenhuma outra instituição está trabalhando dessa forma. Destacou que o STF não está julgando somente questões emergenciais e relacionadas à pandemia, assim como o legislativo e que nenhuma outra instituição pública está inerte. Por fim, disse acompanhar o voto dos demais colegas quanto ao prosseguimento do procedimento nos moldes atuais.---  
-----

Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto disse também concordar com o prosseguimento do procedimento, inclusive com a finalização de modo virtual, tendo em vista que não vê prejuízo algum para os conselheiros que estão se reunindo semanalmente para que debatam as ideias e cheguem as conclusões, deliberando da melhor maneira possível. Disse também não ver prejuízo algum para a classe e acredita que esse procedimento tenha sido o mais pautado na história da DPMG, desde a composição do Conselho anterior, diversas sessões foram marcadas para discutir a deliberação, assim como na composição atual, houve uma consulta aberta à classe, sendo assim disse não ver prejuízo algum. Destacou que qualquer ideia de suspender a deliberação, aguardando uma reunião presencial, faz com que devam dar satisfação à todas as pessoas que pediram urgência, e que há procedimentos suspensos a mais de um ano. Disse que, em respeito a todos os colegas, dando participação a todos e não havendo nenhum prejuízo, devem seguir com o texto, com cautela e deliberarem até o final, ainda que de modo virtual.-----

Em seguida, o Dr. Gério passou a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha dar continuidade aos trabalhos.-----

O conselheiro Guilherme Rocha compartilhou o texto da norma em edição com os demais colegas, e indagou se todos estavam de acordo com a sugestão apresentada pelo Dr. Glauco de substituírem o termo "órgãos de execução" por "órgãos de atuação", no artigo 1º.-----

Os conselheiros manifestaram-se de acordo com a alteração.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha comunicou uma alteração em que realizou na norma, em relação aos §6º ao §9º, onde achou melhor tratar dos prazos em parágrafos separados, visando dar mais clareza ao texto. Indagou aos demais conselheiros se estavam de acordo com a alteração.-----

Os conselheiros manifestaram-se de acordo com a alteração.-----

Em relação ao artigo 3º, §3º, o conselheiro Guilherme Rocha disse que se trata de acréscimos que fizeram constar e que colocou como uma das preocupações sensíveis entre a maioria dos colegas, e procurou dar uma tranquilidade no texto o que estava subentendido na norma, mas não expresso, e para ficar melhor e mais estruturado inseriram que "a observância quanto às prioridades dispostas no caput respeitará as atribuições constantes no Anexo I, no campo área de atuação." Disse que querem deixar claro que esse ato normativo parte de uma democratização da distribuição do serviço, consultando primeiramente qual a realidade local do serviço para depois decidirem baseado nas manifestações da maioria das pessoas envolvidas na situação concreta específica. Disse que além de desejar dar mais dinamismo, também democratizar mais os debates acerca da divisão das tarefas na Defensoria Pública. Em relação ao §4º, o conselheiro Guilherme Rocha disse que foi uma consignação para deixar claro que, qualquer alteração que tenha relacionada com qualquer atribuição de uma unidade específica, sempre terá que levar em consideração o acervo processual existente, não havendo possibilidade de abandoná-lo.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares, por ter estado de licença a época, pediu para que fosse esclarecido uma dúvida em relação ao §2º, dizendo ser importante constar que a atuação do cível é residual e não prioritário.-----

O conselheiro Guilherme Rocha esclareceu que o que é cível e não é cível residual está expresso no rol, e por isso constou no §2º dessa forma.-----

A conselheira Liliana Soares sugeriu que se colocarem no texto que é cível residual não irá interferir em nada e ficaria mais claro.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse não ver necessidade de colocar, mas indagou os demais conselheiros o que achavam da sugestão.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que quando essa norma foi debatida no Conselho anterior, a intenção era especificar a área cível residual e que concorda com a sugestão para clarear a compreensão.

Os demais conselheiros também apresentaram-se de acordo com a sugestão.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares também levantou outra questão referente a manifestação por escrito da Dra. Maria Aparecida Coelho e da Dra. Ana Paula, tratando sobre o artigo 3º, quanto a ordem de prioridades. Indagou se esse tema havia sido discutido enquanto estava licenciada.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que sim e que foi um pouco modificada em relação ao texto que havia sido analisado pela composição anterior do Conselho.-----

A conselheira Liliana Soares disse que como elas fizeram a manifestação na última sessão por escrito, e foram priorizadas as manifestações orais, acha que as escritas



devem ser pontuadas no presente momento.-----  
-----

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez pediu vênia dizendo que, ao seu ver, o §3º atende a ponderação da Dra. Maria Aparecida, pois a preocupação dela era em relação à execução penal e olhando pela ótica de que o Defensor criminal atende prioritariamente as prioridades criminais, com isso a execução penal e urgência criminal seriam prioridades número um para o Defensor criminal.-----

A conselheira Liliana Soares disse ter outra dúvida em relação ao §3º em relação a implantação ou readequação das especializadas citadas, como por exemplo a tutela da saúde, do idoso, e de como seriam essas prioridades dentro de comarcas onde não há as especializadas, pois para ela não é muito claro no texto.-----  
-

O conselheiro Guilherme Rocha esclareceu que realmente não é claro, mas que também não é para ser, pois isso é uma decisão que será tomada ao longo do desenvolvimento das portarias, conforme foi consignado ontem. Destacou que um dos maiores problemas, assim como dito pela conselheira Liliana Soares ao se manifestar, como estão atrelados a uma unidade jurisdicional, acabam fazendo todos os processos afetos àquela vara específica e agora especificamente com essa regulamentação e não havendo mais vinculações às varas, o que poderá ser feito através das portarias é consignar, dentro de todas as varas que tratam de uma determinada matéria, terão que dar prioridade na matéria "x" ou "y" e não em todas as matérias que estiverem sendo julgadas naquele juízo específico.-----

A conselheira Liliana Soares destacou a importância de deixar isso claro no texto, para que qualquer pessoa que leia consiga interpretar de maneira clara, por ser uma mudança muito drástica na forma em que os Defensores atuam.-----  
-----

Em seguida o conselheiro Heitor Baldez disse que essa norma trata de normas gerais, mas que as normas específicas que irão aclarar quem irá fazer a tutela do idoso e pessoa com deficiência, da saúde, virão da portaria que depois será transformada em deliberação específica do Conselho Superior, que é o que está tratado nos artigos acima.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que estão redigindo um novo texto e que se analisarem esse à luz do texto anterior realmente irá gerar esse problema apontado pela conselheira Liliana Soares. Disse achar que uma pessoa de fora que leia o texto terá uma compreensão muito melhor que as que eles têm, pois os conselheiros estão com os olhos viciados.-----

Em seguida a conselheira Liliana Soares disse entender que, sendo assim, podem seguir e que acredita que o anexo que está por vir irá clarear mais a compreensão e se for necessário voltam no texto.-----

Depois disso, o Dr. Fernando Martelleto disse ter achado muito pertinente a fala da conselheira Liliana Soares, pois a proposta que está se concretizando na deliberação é uma mudança de paradigma entre descrever atribuições por órgão de execução vinculado à circunscrição judiciária para atuação em face do tema, e o artigo 3º é a referência dos temas prioritários afetos à DPMG. Disse ter surgido uma dúvida em relação ao que foi apontado pela conselheira Liliana, em uma situação que um Defensor com atribuição cível, que já segue a ordem prioritária prevista no artigo 3º, mas que por exemplo, a tutela de saúde não seja a demanda principal no órgão de atuação dele, mas no entanto, em decorrência de uma situação sazonal, a tutela de saúde passe a vir a ser a tutela de maior incidência que ensejará em maior atenção por parte do membro da carreira nessa matéria, sendo assim, em passando a atuar

prioritariamente na tutela de saúde, caso ele já esteja com o acervo pessoal bastante denso em atuação da tutela coletiva do consumidor, por exemplo, se ele vai direcionar os esforços para as demandas da tutela de saúde, indagou como se dará a limitação de atribuição em relação a esse acervo da tutela coletiva do consumidor, para que o Defensor Público não fique sobrecarregado com a nova demanda que chega e aquela que já é residual. Sugeriu que no artigo 3º, talvez fosse necessário a previsão de um mecanismo de regulação dessa distribuição equânime e proporcional, que foi discutida na reunião administrativa de ontem.---

Em seguida, o conselheiro Heitor Baldez esclareceu que o mecanismo já existe e é justamente a portaria que é feita em cada unidade da Defensoria, sendo que ela vai passar pela Corregedoria, Gabinete e Conselho, sendo que o último fixará a deliberação específica. Destacou que a ideia de tudo o que estão fazendo é facilitar justamente as alterações pontuais, levar a determinação e fixação da atribuição dos Defensores Públicos inicialmente para eles, para que, em consenso, organizem as formas dos trabalhos, passem para a Corregedoria, que passará para o Gabinete e em seguida ao Conselho, que concordando com a distribuição, transformará em deliberação de norma específica, sendo que isso pode ser alterado ao longo do tempo. Em relação a questão sazonal apontada pelo Dr. Martelleto, o conselheiro Heitor Baldez disse que bastaria vir uma nova portaria, seguindo o procedimento estabelecido, e chegando ao Conselho, verificando a necessidade de alteração, alteraria a deliberação específica de uma forma que gere mais segurança para a Instituição, pois hoje as limitações são muito questionadas. Disse que, com o novo modelo, as limitações estariam sendo objeto de deliberação pelo Conselho, dando mais segurança para os Defensores.-----

Na sequência, o Dr. Fernando Martelleto indagou se realmente não haveria a necessidade de, conforme apontado pela conselheira Liliana Soares, deixarem isso mais explícito na norma.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que não pode se fazer a leitura da norma de maneira "fatiada", que se ao ler desde o princípio irá entender que qualquer alteração que quiser fazer posteriormente, terá que passar pelo procedimento descrito no artigo 1º. Em relação a dúvida de como seria distribuído o acervo, respondeu que a própria portaria irá tratar disso.-----

Em seguida, a conselheira Marina Lage se manifestou dizendo que é importante lembrar que o objetivo é a busca de melhor gerenciamento e maleabilidade. Disse que há hoje uma limitação sazonal e o engessamento na atual arquitetura organizacional os leva a fazer uma limitação de atribuição. Disse que há um regramento sendo feito que traz a possibilidade de reestruturação da portaria, se for o caso, sendo importante o comum acordo e consenso dos colegas da comarca.-----

A conselheira Liliana Soares, disse que, conversando com o Dr. Marco Túlio, sugeriu algo, ao seu ver bastante interessante, que se coaduna com o que foi dito pela Dra. Marina pelo conselheiro Guilherme Rocha, que seria uma proposta de reavaliação periódica das portarias para que se possa haver as atualizações conforme as mudanças ocorram.-----

O Dr. Fernando Martelleto sugeriu que fosse sinalizado com algum critério objetivo na consideração referente ao §4º.-----

Em seguida, o conselheiro Gustavo Dayrell pediu vênias à Subdefensora-Geral Marina Lage e aos demais conselheiros, comunicando a sua saída da sessão para participar da inauguração do novo fórum de Janaúba, mas que ainda tentará voltar a tempo.-----

Retomando a palavra, a conselheira Marina Lage, em resposta à conselheira Liliana Soares, disse não ver necessidade em estabelecer prazo para revisão, pois o contexto e o fato é que irão ditá-lo e não simplesmente o decurso do tempo. Disse ter achado válido o apontamento para deixar claro aos demais colegas e passar uma segurança do que está sendo construído. Disse ter ficado com receio de se aterem a um requisito temporal que por muitas vezes será conjuntural.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que, ao estabelecerem um prazo, podem até prejudicar um anseio de uma modificação anterior, podendo gerar uma falsa impressão de que terão que esperar para alterar. Disse não desconsiderar a sugestão da conselheira Liliana e disse achar relevante, mas que já é uma atribuição do Conselho rever as suas próprias deliberações.-----

Depois disso, a conselheira Andréa Abritta se manifestou dizendo que há colegas da segunda instância acompanhando a sessão e solicitou que o conselheiro Guilherme Rocha esclarecesse como ficaria a questão das prioridades relacionadas à essa área, considerando a segunda instância como um todo, cível e criminal. Disse que fez as suas abordagens no sentido de que na escala de prioridade, a segunda instância trabalha com todas as matérias, sendo assim tudo o que é prioridade na primeira instância aporta na segunda instância. Disse que, se fixando no crime residual, conseguiram o maior índice de êxitos no STJ, e fez a colocação de que, como são um órgão plúrimo, não existe a possibilidade de a matéria chegar na segunda instância e dizerem que não irão trabalhar com a mesma. Disse que após as falas o Dr. Gério, Dra. Marina e do conselheiro Guilherme Rocha, não se conformou, pois não há nada na Deliberação nº 011/2009 que trate de Defensorias especializadas e de órgãos plúrimos como é a segunda instância. Disse que ao ler o artigo 3º, não consegue encaixar a segunda instância e nem as especializadas. Concluiu dizendo que a deliberação nº 011/2009 carece de artigos e dispositivos específicos voltados para órgão plúrimo e especializadas.-

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que talvez ali não tenha tratamento específico para essas áreas de atuação da Defensoria porque também não há tratamento específico para nenhuma outra. Disse ser um tratamento geral para todas e que com certeza, ao passar pelas outras partes do texto, ficará mais claro. Disse que ao debaterem ontem, chegaram a uma conclusão conjunta de que a segunda instância, querendo ou não, será um pouco pautada pelas questões que emergirem a partir das prioridades tratadas nas unidades diversas espalhadas pela Defensoria ao longo do estado. Sugeriu permitir substituições nas especializadas por outros cargos que eventualmente serão criados se a matéria seguir da maneira como está sendo colocada. Além disso, disse achar que um grande problema que a segunda instância vivencia, e que percebeu quando fez visitas aos colegas durante a campanha para o Conselho, é o problema histórico de vacância, que é uma questão relacionada a aposentadoria de vários colegas que não foram tratadas eventualmente de uma forma consolidada de maneira mais adequada para lidar com casos de vacância, como por editais de remoção. Disse que esse ato normativo irá instaurar uma nova era no sentido de os problema existentes na DPMG, que atualmente estão atingindo a poucos, passarão a ser enxergado por todos, após fazerem uma divisão mais bem estabelecida e estruturada, e ao invés de criarem soluções emergenciais, passarão a criar soluções mais definitivas.----

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez complementou dizendo que essa deliberação de normas gerais não tem por finalidade fazer alterações nas especializadas. Disse que o que irão transformar será o trabalho das outras Defensorias que hoje são

ligadas a órgãos jurisdicionais e que passem a atuar de uma forma próxima a de uma especializada, com uma organização diferente da que tem hoje. Disse que questões relativas a provimento devem ser questionadas e tratadas no Gabinete do Defensor Público-Geral.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha salientou a importância de tratar de forma mais objetiva e clara os recorrentes casos de vacância da DPMG, seja por aposentadorias ou exonerações, para que tenham uma forma mais clara e menos traumática de lidar com essas situações, que gerem menos conflitos internos.-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes expressou sua preocupação a respeito do criminal residual ter sido colocado no final da lista, pois é tão importante quanto a execução penal. Indagou se não seria mais interessante para eles e para a população de uma maneira geral que dessem mais prioridade ao criminal residual.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que hoje o criminal residual é a área mais bem provida da Defensoria e acredita que não deixará de ser bem tratada e considerada. Disse achar que essa preocupação é a que menos irá lhes afetar agora.--

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que pode ser até que não afete agora, mas que ao abrir uma Defensoria amanhã, por exemplo, terá que optar por uma dentre as prioridades que estão elencadas.---

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, como já possuem uma situação de provimento muito boa na área criminal, levam as teses aonde precisam levar e eventual distorção que passe pra um assistido que não tinha o criminal residual instalado na comarca onde foi julgado, muitas vezes ele estará cumprindo a pena dele em grandes centros prisionais, como Ribeirão das Neves, e teses relevantes que conseguirem com o criminal residual alavancar para os Tribunais Superiores, sede de revisão criminal e por própria atuação por correção independente de revisão criminal, abrangeriam o estado inteiro.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes discordou indagando o motivo de deixar uma pessoa ser condenada a vinte anos pra depois entrar com revisão criminal. Disse que inclusive, quando chegar na fase de execução penal, pouco poderá ser feito. Disse que possuem uma condição de provimento bastante razoável no criminal em Belo Horizonte mas que não retrata a realidade do interior, onde a grande maioria não possui o criminal devidamente provido. Sendo assim, acredita que essa deva ser sim uma prioridade da DPMG. Salientou a sua preocupação e a importância de um Defensor Público, principalmente no criminal, que envolve o bem mais precioso que temos, que é a liberdade. Destacou a importância de reavaliarem isso mais adiante.---

Depois disso, o conselheiro Heitor Baldez disse que acha importante reavaliarem a questão levantada mais adiante, e disse que esse ponto é um dos pré-aprovados mas que podem sim voltar. Sugeriu que o ideal seja tentar avançar no texto para continuar com as pré-aprovações e no futuro fazerem uma revisão.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que sua intenção era exatamente essa, chamar o debate e que, como existe essa possibilidade, no futuro reavaliarem uma nova locação do tema criminal residual na lista de prioridades, para que reflitam sobre isso, considerando que esse tema sempre foi prioridade na Instituição.-----

O conselheiro Heitor Baldez fez uma ponderação quanto a colocação do tema dizendo que frente ao §3º, o criminal residual é a quarta prioridade do criminal.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes contra argumentou dizendo que dentro do criminal residual há a área de tóxicos, que corresponde a 80% da demanda da área criminal. Destacou a alta demanda e a complexidade de quem atua na área de tóxicos.-----

-----  
A conselheira Andréa Abritta reiterou que essa foi a mesma sugestão feita por ela e voltou a repetir que é no criminal residual que a Defensoria Pública mais aparece na terceira instância, STJ e STF. Disse não conseguir enxergar uma execução penal bem feita se não voltarem os olhos para o que está sendo tratado como crime residual.

Disse que devem tomar muito cuidado, pois assim como o Corregedor-Geral, é Defensora a mais tempo e o criminal, por mais que haja uma resistência, se trata de uma "vitrine" da Defensoria Pública.-----

-----  
Em seguida, a conselheira Liliana Soares trouxe uma reflexão, dizendo que é Defensora Pública da execução penal desde que entrou na Instituição, sendo mais de doze anos. Disse acreditar que a execução penal dentro da segunda prioridade realmente tem que vir num segundo momento porque é um órgão de execução penal, está em um patamar até acima da atuação e simples defesa. Disse que hoje a execução penal é quase que nada do que tem em termos de atuação, ela é construída exatamente pela jurisprudência, que em sua grande maioria, no que aproveita o sentenciado, é construído pela Defensoria Pública. Disse achar que a manutenção da execução penal tem o motivo de, primeiro por ser execução penal, segundo porque a vulnerabilidade é extrema. Enalteceu o trabalho do tribunal do júri, que dentro da Defensoria é diferenciado. Disse que na perspectiva trazida pelo Corregedor-Geral Galeno Gomes e pela conselheira Andréa nos termos de jurisprudência, em termos de peso para o assistido, acredita que, pelos resultados que se têm nas criminais, talvez fosse mais importante, em termos de aproveitamento para o assistido e visibilidade para a Instituição, inverter o criminal residual em relação ao tribunal do júri.-----

--  
O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse achar que deveria ser posicionado ainda mais acima nas prioridades por serem órgão de execução penal, tendo que atuar independentemente de ter advogado ou não. Destacou que não está querendo desfazer da execução penal, mas disse achar que a atuação no criminal deve continuar e prosseguir firme, não diminuir a atuação.-----

A conselheira Liliana Soares disse que se forem analisar essa prioridade a médio-longo prazo a ideia é que se esvazie as criminais.-

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que estão pensando na Defensoria do futuro e que ela não pode existir sem atuação no criminal. Destacou que 90% da população dos assistidos criminais é da Defensoria e indagou como isso não pode ser prioridade. Disse que o criminal residual está junto com a tutela dos demais direitos humanos.-----

-----  
O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que ninguém está sendo contra o criminal e destacou que dos nove anos que tem de Defensoria, oito foram na área criminal. Disse que essa ordem de prioridades foi votada dessa forma pelo Conselho anterior, que os dois integravam, não foi algo que chegou nem na minuta. Disse que isso foi construído pelos nove conselheiros que trabalhavam na composição anterior e está ali para debaterem, mas destacou que já havia sido pré-aprovada, em sessões da composição atual do Conselho. Disse que apesar de poderem voltar a todo momento, nunca conseguem avançar. Disse achar que as argumentações utilizadas pelo Corregedor-Geral e pelas conselheiras Andréa Abritta e Liliana Soares são bastante coerentes e fundamentadas e que podem abrir a votação para que isso seja alterado,

mas que o ideal seria quando fizessem a revisão da norma para que consigam avançar e chegar no anexo.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes indagou o motivo de não fazerem a alteração de imediato.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que o Corregedor-Geral Galeno Gomes tem toda razão em fazer a sua manifestação, mas propôs que tentem chegar ao final para posteriormente fazerem o ajuste fino.----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes insistiu que, como esse ponto está incomodando não só a ele mas também a outros colegas, que revisem de imediato.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que na última sessão, quando fizeram a pré-aprovação da lista de prioridades, o Corregedor-Geral Galeno Gomes estava ausente e fez uma ponderação no sentido que a maioria deles já atuaram na área criminal, mas assim como vêm como o Estado brasileiro trata as pessoas que estão sendo acusadas num processo criminal, às vezes seletivo, vêm também como ele trata a população em geral nos termos de saúde, as pessoas idosas e com deficiência, as crianças, e do mesmo jeito que atendem 90% da parcela da população que depende do poder judiciário na área criminal, também atendem 90% da população que está no direito das famílias também. Além disso, disse que o que está sobrepondo a situação criminal e que colocaram nessa ordem de prioridades é uma tentativa de tornar a Defensoria mais capilarizada, com uma forma de atuação mediante tutela coletiva e que talvez por isso o criminal tenha ficado em uma ponta tão abaixo. Disse que levando em conta o número de incisos, talvez ela reflita uma priorização ou um sentimento equivocado. Disse que isso não quer dizer que está se desprivilegiando. Destacou o cuidado de não se fazer uma análise isolada porque a criação dos critérios da forma como foram estipuladas, ao seu sentir, é no sentido de gerar a Defensoria do futuro, que ainda que seja pouco estruturada tenha capacidade de tocar a maioria dos vulneráveis do estado, mesmo sem estar instalada naquela unidade.-----

O Corregedor-Geral disse ainda não conseguir entender o criminal na mão de dativo e a execução penal nas mãos de Defensor Público. Destacou que não quer dizer que a execução penal não tenha importância, mas que pouco se poderá fazer quando a pessoa já foi condenada a longos anos de cadeia na base. Sugeriu que talvez a solução seja juntar tudo, a execução penal, urgência criminal incluindo o Tribunal do Júri.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, com base em todas as reflexões trazidas, podem amadurecer melhor as ideias e posteriormente voltarem na norma, mas pediu a compreensão de todos para que, se toda vez que forem voltar a discussão dessa matéria e ficarem presos na definição dos critérios, não irão tratar das outras questões que estão abaixo.-----

O Corregedor-Geral disse entender perfeitamente os argumentos dos conselheiros Guilherme Rocha e Heitor Baldez, que esteve na composição anterior do Conselho, mas que como se trata de prioridade e atuação da DPMG, acha que devem enfrentar isso de uma vez.-----

O conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que se fizesse uma votação para definirem se alteram esse ponto da norma agora ou se avançam e posteriormente retornem.-----

A conselheira Marina Lage disse que, ouvindo as considerações apresentadas e considerando que estão a quase quarenta minutos discutindo se colocam ou não colocam, entende ser melhor já enfrentarem o dilema por ser um tema que tem sido

recorrente, e que na pior das hipóteses podem manter em amarelo as duas propostas de redação. Disse também estar convencida de trazer o criminal residual para cima na lista de prioridades, incluindo no inciso quinto.-----

Em seguida o Corregedor-Geral Galeno Gomes pediu desculpas pela insistência na discussão, mas que o tema não está incomodando somente a ele mas a vários colegas, e por isso vota pela alteração, passando o criminal residual para o inciso quinto, que passará a constar a "execução penal, urgência criminal e criminal" incluindo o tribunal do júri.-----

O conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que, sendo essa a proposta, alterem o inciso V para somente "criminal", considerando que ele engloba todos os outros, não havendo necessidade de fracionar a matéria criminal.-----

O conselheiro Luiz Roberto se manifestou dizendo que teria que ter criminal e execução penal por haver muitos cargos que são separados. Disse que pelo que entende da Deliberação nº 011/2009, essas ordens de prioridade são estabelecidas porque o "cobertor é curto". Disse que ao colocar tudo no mesmo inciso irá obrigar o colega que está em Almenara, por exemplo, a fazer tudo, mesmo que ele não tenha "pernas" para fazer. Disse que quando a Defensoria Pública tiver estruturada, aí sim será feito tudo, mas que enquanto não há estrutura e o provimento integral das Defensorias, colocando tudo no mesmo inciso estariam obrigando os colegas a continuarem trabalhando além da conta e adoecendo, porque tudo seria prioridade.---

O Corregedor-Geral disse que quando for fazer a lotação dos cargos, fará a lotação obedecendo essa ordem.-----

O conselheiro Guilherme Rocha esclareceu que a preocupação do conselheiro Luiz Roberto é como o Defensor irá dizer que vai atuar somente numa matéria criminal se na ordem de prioridade está sendo estabelecido o criminal geral como uma prioridade única. Se prover o criminal não tem como definir se vai fazer só uma parte dele.-----

O Corregedor-Geral disse que será possível provendo em número suficiente.-----

Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez fez uma proposta de que não subissem com o criminal residual para o inciso quinto, mantendo execução penal e urgência criminal e talvez unificar o criminal com o tribunal do júri no inciso nove.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse achar que poderia ser até antes da tutela coletiva do consumidor, por entender que o criminal é mais importante.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse achar que a atuação no júri é altamente prioritária, pois é onde conseguem gerar uma alteração grande na sociedade.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que realmente o júri é importantíssimo e que há Defensores brilhantes, entretanto não podem esquecer que 90% dos assistidos são da área de tóxicos, por exemplo, e que ficariam totalmente abandonados se não derem a devida prioridade.-----

O conselheiro Heitor Baldez discordou dizendo que não seriam totalmente abandonados, pois pelo que ele conhece da estrutura de Defensoria de criminais, a ordem de prioridades atual não alteraria em nada as atribuições dos Defensores, mas sim reorganizar o funcionamento, não gerando abandono de atribuição.-----

-  
O Corregedor-Geral Galeno Gomes manifestou sua preocupação em pensar no cidadão que está abandonado que não tem Defensor Público para fazer a sua Defesa no criminal, especialmente na área de tóxicos, que têm um volume gigantesco.-----  
-----

O conselheiro Guilherme Rocha fez uma ponderação no sentido de que, para se fazer a limitação, por exemplo, em atuar somente na execução penal e urgência criminal e deixar o crime residual ou o tribunal do júri sem atenção, seria mais para os casos de Defensorias que já estão mal providas, pois se fizerem um provimento bem executado de uma Defensoria criminal, não haveria justificativas pro Defensor dizer que irá fazer somente a execução penal, a urgência criminal ou somente o júri antes de fazer o criminal, principalmente pensando no interior, onde a Defensoria não está instalada na área criminal. Disse que nessas unidades da Defensoria Pública, a maioria das atribuições do Defensor criminal estarão concentradas e será na mesma unidade jurisdicional, ainda que não tenha vinculação ao juízo na hora de atuar, se optarem no anexo I por inaugurar uma Defensoria criminal em qualquer comarca de Minas Gerais, não haverá justificativa para delimitar a atuação daquela Defensoria criminal só a um desses micronúcleos. Entende que isso não estaria deixando de contemplar a Defensoria do futuro, e se trata de mais uma questão para lidar com as contingências atuais. Por fim, sugeriu que os demais colegas estudassem a apresentação de uma proposta intermediária para que possam deliberar e avançar nos debates.-----

A conselheira Andréa Abritta apresentou uma proposta intermediária que consiste em inserir no inciso quinto a execução penal, urgência criminal e criminal residual e ser criado um parágrafo, assim como feito no cível, especificando dentro do criminal residual o que é prioridade.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares questionou o que seria abrangido na tutela dos demais direitos humanos.-----

A conselheira Andréa Abritta disse terem chegado a conclusão de que abarcaria infância e juventude, saúde, idoso e pessoa com deficiência.-----

-----A conselheira Marina Lage disse ter gostado da ponderação do conselheiro Luiz Roberto de que ao se colocar tudo na mesma linha, perdem a prioridade, e trouxe uma consideração que consiste em criar uma terceira proposta considerando as duas anteriores citadas, mantendo o inciso quinto como execução penal e urgência criminal, abrir o sexto com o criminal e fazer o parágrafo abaixo dizendo que a preferência é do tribunal do júri e depois o criminal residual, pois dessa forma mantêm a cadencia de mostrar que a execução penal e urgência vem no inciso acima e depois vem o criminal, que estará contemplando o tribunal do júri e o parágrafo estabelecendo as prioridades como a conselheira Andréa e Corregedor-Geral Galeno Gomes haviam suscitado.-----  
-----

O conselheiro Luiz Roberto disse que sua preocupação vai no mesmo sentido que a da conselheira Marina Lage, porém entre a tutela dos demais direitos humanos e direito das famílias, por achar o criminal mais importante que o direito das famílias, por dificilmente faltar bons advogados dativos nessa área. Disse achar que há menos prejuízo para os assistidos com atuação de dativo no direito da família do que no criminal. Disse que gostaria que o tribunal do júri ficasse na ordem de prioridades e não em um parágrafo separado, por achar ser muito mais importante a atuação no tribunal do júri do que no tóxicos. Destacou que o tribunal do júri é o carro-chefe da Defensoria Pública no criminal.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse concordar plenamente com o conselheiro Luiz



Roberto que o tribunal do júri é importantíssimo e que deve sim ser especificado.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que, na ordem sugerida pelo conselheiro Luiz Roberto, no momento de se fazer a portaria há o risco de o tribunal do júri não ser contemplado se for uma questão de excesso de serviço. Disse que por isso, na gestão anterior, entenderam por bem desmembrar, colocando o tribunal do júri acima do criminal, sendo que o tribunal do júri tem que ser feito e o criminal na medida do possível, caso contrário podem acabar vendo processos de artigo nº 306 de alcoolizados sendo feitos e processos do tribunal do júri não sendo feitos.-----

O conselheiro Luiz Roberto concordou e sugeriu também a retirada do termo "residual" de criminal, pois dá a impressão de que estão tratando que o direito penal é melhor que o direito de família.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que a ideia era somente dizer que se tratava do restante do criminal.-----

A conselheira Liliana disse achar ainda que o criminal é mais importante que o tribunal do júri, pelo impacto ser muito maior, a despeito do tribunal do júri ser uma grande "vitrine" para aqueles que estão no plenário. Disse que o impacto real para o assistido é no criminal, que a atuação do Defensor faz muita diferença, que o volume é muito maior e que os dativos costumam fazer um trabalho de "lambança". Indagou como não priorizar a área criminal sendo que estão com uma atuação de cerca de 80% na área. Destacou a importância de ser observado o impacto que tem e o que a Defensoria representa dentro da esfera criminal, pois percentualmente o número de pessoas que são atendidas pelo criminal e pelo tribunal do júri não há como comparar, sendo que o criminal é infinitamente maior.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse que justamente por isso que fazer o tribunal do júri não irá impedir que o restante do criminal seja feito. Disse que como o tribunal do júri possui menor quantidade, não podem permitir que ele seja o excluído na portaria, pois se colocarem ele e o criminal em pé de igualdade, estariam permitindo que o tribunal do júri seja excluído. Disse que, caso necessário, o que deveria ser excluído seriam os crimes com menor possibilidade de se gerar uma pena de prisão.-----

Depois disso o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que, como não está havendo um consenso prioritário, cada um trouxesse suas ponderações melhores trabalhadas em uma próxima sessão, considerando que novamente não estão conseguindo avançar na norma.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares destacou a importância de se ouvir mais colegas pertencentes a outras áreas, que não a criminal, a respeito da ordem de prioridades, considerando que a maioria dos membros do Conselho pertencem a área criminal.-----

Em seguida o conselheiro Heitor Baldez sugeriu, na proposta do conselheiro Luiz Roberto, que fosse inserido o juizado especial criminal no inciso nove.-----

A conselheira Marina Lage destacou que pode parecer que "perderam" na evolução ao ficar tanto tempo debatendo, o que mostra não só a preocupação e dedicação, mas também o quanto o tema é delicado para toda a Instituição e disse achar muito válido tudo isso que estão fazendo, principalmente com o registro de todas as ideias e propostas, que é muito importante para o avanço que virá, e disse ter certeza que na próxima discussão darão um salto qualitativo no debate. Registrou que já que

entraram no ponto de prioridades e dentro das normas gerais e que isso vai trazer maior avanço ou pelo menos a marca da mudança na arquitetura organizacional, estabelecer prioridades que vão repercutir. Desejou deixar claro para a classe, que ao trazer essas nuances, demonstra que nada apresentado foi desconsiderado. Disse achar válido no momento trazer para o texto as propostas apresentadas, pois o amadurecimento vai demandar um tempo para que possam voltar futuramente nesse ponto.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha disse que a atuação na Família tem uma distinção peculiar para os Defensores porque ela é pacificadora e previne conflitos que muitas vezes irão esbarrar posteriormente sendo mais difíceis de serem contornados.-  
-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes disse concordar com o conselheiro Guilherme Rocha que a atuação na área extrajudicial é importantíssima e que a Família proporciona isso. Salientou que o que é importante para ele, às vezes não é importante para os outros e que terá alguém do cível que vai entender que o cível residual é muito mais importante que o criminal residual, sendo assim cada um tem a sua prioridade.-----

Depois disso, a conselheira Marina Lage pediu vênia informando que precisará se ausentar antes que a sessão se encerre, em razão de um compromisso pessoal inadiável familiar de saúde.-----

Os demais conselheiros desejaram boa sorte para a conselheira Marina Lage.-----  
-----

Na sequência, o Dr. Gério solicitou que o debate prosseguisse.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha avançou para o artigo 4º da norma.-----  
-----

O conselheiro Luiz Roberto trouxe uma ponderação do Dr. Rômulo para o referido artigo, no que se refere a ele ser cooperador de conflito, atuando na execução penal. Disse ter outras duas colegas que também são e atuam na Família, em Betim. Indagou se ele terá a prioridade de escolher se vai continuar na execução penal.-----  
---

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, ao seu ver, o artigo 4º está abrangendo isso.-----

Em seguida, o Dr. Gério disse que o Dr. Rômulo é cooperador, que esse caso se trata de um arranjo e que distribuíram internamente. Disse se tratar de um caso bem específico e diferenciado.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse ter usado o exemplo do Dr. Rômulo mas se aplicado a um modo geral. Disse que poderia ser qualquer cooperador, se atualmente está exercendo a função no Direito da Família, ele terá a prioridade de continuar na área da Família?-----

Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez esclareceu que existe o setor de inicial e as cooperações e se depois de aprovada a Deliberação nº 011/2009 houver uma divisão e for feito um grupo para fazer iniciais dentro do cível, aqueles Defensores que hoje são da inicial cível, terão preferência, para não violarem o direito de eles se manterem onde estão. Disse que se forem remodelar tudo e colocar cinco Defensores fazendo o cível, por exemplo, não irão permitir que o mais antigo escolha primeiro, sendo necessário colocar um critério que atenda a inamovibilidade, por isso a necessidade do inciso I. No caso do Dr. Rômulo, cooperador, por conta do que está previsto em uma portaria, está fazendo um trabalho específico em Betim, e ele não terá preferência sobre esse trabalho, pois é da natureza do Órgão dele que atribuição seja distribuída e que ela varie com o tempo.-----

O Dr. Gério usou seu próprio caso como exemplo, sendo cooperador criminal, podendo estar no Júri, juizado criminal, pois tem atribuição ampla, podendo estar em qualquer vara, sendo da própria natureza do cooperador. Destacou que a grosso modo não se teria impacto do Dr. Rômulo sair da execução penal, ainda que seja cooperador, pois estaria preservado pela continuidade do serviço público.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha pontuou que é um erro histórico da Instituição a comarca não estar devidamente provida antes do cooperador ser lotado, gerando esse tipo de dificuldade e constrangimento e por isso o cargo de cooperação tem esses problemas, até pela forma que ele foi conduzido ao longo do tempo. Disse que, no seu entendimento, cooperador não se presta a fazer substituições de longa duração em casos de vacância e afastamento para ocupação de órgão na administração pública, para isso existe o Defensor auxiliar.-----

-----  
A conselheira Liliana Soares indagou se o artigo 4º, inciso I não irá prevalecer para os cooperadores de longa duração.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que é uma ponderação que terão que fazer.-----

A conselheira Liliana Soares disse discordar tirar dos cooperadores a prioridade elencada no artigo 4º.-----

O Dr. Gério argumentou que se trata da continuidade do serviço público. Disse que na época que foi criado o auxiliar, o texto que foi enviado na época dizia "preferencialmente substituir quem estiver afastado das atribuições" e esse "preferencialmente" era porque se queria criar o auxiliar na essência, cooperador seria temporário e o auxiliar seria uma substituição longa, porém o texto foi desconfigurado na época, trazendo uma situação esdruxula, em que o auxiliar que seria um cooperador de um tempo maior, ficou engessado por poder somente substituir. Ao seu ver, disse se tratar de um problema que terão que contornar com provimento e paulatinamente mantendo a continuidade do serviço público.-----Na sequência, o conselheiro Heitor Baldez disse talvez ter se expressado mal a respeito da questão do cooperador, como o caso do Dr. Rômulo. Disse que quis dizer que como a publicação foi aprovada, ele não se torna titular da execução penal, porém ele terá na distribuição do serviço como cooperador, se for continuar no criminal, uma preferência para execução penal, dentro da nova portaria, porém como cooperador.-----

-----  
Em seguida, a conselheira Liliana Soares indagou como seria nos casos de vacância.--

-----  
O conselheiro Heitor Baldez disse que, se essa função continuar sendo feita, na hora da organização do serviço, no seu entendimento, os cooperadores terão preferência por essa atuação, exercendo a função trabalhando, mas não irão se titularizar nos cargos, pois isso depende de remoção.-----

-  
Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha chamou atenção para outro detalhe, no que se refere às vacâncias e substituições de longa duração serem supridas pelos cooperadores talvez no âmbito do Conselho, antes das portarias, quando forem tratar do anexo I. Disse que vai sair a designação cooperação do cargo e indagou, no interior, para onde o cooperador irá. Destacou que na hora que fizerem essa análise, observando o acervo e a continuidade do serviço público, como exposto pelo Dr. Gério, disse achar que irão deixar o problema um pouco menos grave.-----

-----  
Depois disso a conselheira Andréa Abritta, referente ao artigo 4º, inciso II, indagou se

não seria melhor o termo "órgão" ao invés de "carreira".-----  
-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que essa ordem, do II em diante, se trata da ordem legal. Explicou que o inciso I se difere do da lei por refletir uma nuance da inamovibilidade, garantia institucional. Destacou que o termo "antiguidade no órgão", conforme sugerido por ela, não teria amparo legal.-----  
-----

Em seguida, o Dr. Gério sugeriu a retirada dos incisos III, IV, V e VI do artigo 4º, inserindo no inciso II "que for mais antigo na carreira da Defensoria Pública, na forma da lista aprovada pelo Conselho Superior na forma da lei."-----  
-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto disse que se um colega, titular de uma vara cível, em caso de remanejamento de atribuições e a infância seja prioritária, supondo que não tenha mais a atuação cível residual e que a colega, que atualmente atua na infância, seja mais nova na carreira, indagou se ela teria prioridade em relação a ele.-----  
-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que o colega faria outra matéria cível, conforme definiram no §3º, do artigo 3º, respeitando a inamovibilidade inclusive no quesito matéria.-----  
-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares indagou se substituíram todos os incisos do artigo 4º pela lista de antiguidade.-----  
-----

O conselheiro Heitor Baldez reiterou que do II em diante, se trata da ordem legal.-----  
-----

Em relação às cooperações, a conselheira Liliana Soares indagou se o cooperador, estando em uma vaga ainda não ofertada, naquele momento teria a prioridade em relação àquela vaga, até ela ser provida.-----  
-----

O conselheiro Heitor Baldez respondeu que se na portaria for publicada a deliberação e se for definida que aquela forma de atuação continuará sendo feita daquela forma em determinado local, a pessoa que estará lá hoje terá preferência para exercer a função. Se isso for mudado, será com base no inciso II.-----  
-----

Na sequência, em concordância com a proposta do Dr. Gério, foi suprimido os incisos III a VI do artigo 4º.-----  
-----

Seguindo para o artigo 5º, a conselheira Andréa Abritta se manifestou dizendo que, como já haviam citado no texto o anexo I várias vezes antes do artigo 5º, disse achar mais didático reposicionar o artigo 5º antes de falar do anexo I, por questão topográfica. Disse achar que antes deve ser explicado o que é para depois se usar a nomenclatura.-----  
-----

O conselheiro Guilherme Rocha concordou e sugeriu reposicioná-lo para o artigo 1º.--  
-----O conselheiro Heitor Baldez sugeriu trazê-lo para o artigo 3º.-----  
-----

Os demais conselheiros concordaram com a sugestão do conselheiro Heitor Baldez, sendo realizada a alteração.-----  
-----

Partindo para o artigo 6º, o conselheiro Guilherme Rocha disse que a ideia utilizada ao sugerir a redação do §1º foi de que a cooperação de uma forma que vai ocorrer de uma maneira vinculada, vai ocorrer no número de dias indicado no caput, que ainda será definido, e vai ocorrer preferencialmente na mesma área de atuação e a abrangência dela vai envolver as medidas inadiáveis que serão definidas nas portarias do artigo 1º, ou seja, quando um colega fizer a substituição do outro, fará de uma

forma vinculada nos casos indicados no caput, pelo período previsto e também somente nas medidas que se julgarem inadiáveis nas portarias que serão tratadas no artigo 1º.-----

Em relação ao §2º, disse que a cooperação por prazo superior ao definido no caput poderá ser realizada de forma facultativa, mediante consulta à classe e quando houver necessidade de afastamento por uma duração maior que aquela definida no caput e o artigo 8º trata das Defensorias regionais, ou seja, superado o prazo do caput, teria duas formas de eventualmente suprir o afastamento.-----

Na sequência, o Dr. Gério sugeriu incluir no texto do §2º a continuidade do serviço público, por ser o que justifica a remuneração e indenização de férias.-----

Depois disso, a conselheira Liliana Soares indagou se naquele caso a cooperação seria voluntária, sem dia de crédito.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que o texto não está vedando o crédito mas também não está obrigando a oferecer. Porém, disse que como a cooperação é facultativa, ninguém será obrigado a fazê-la.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta se manifestou dizendo que ao ler o §2º não consegue enxergar a segunda instância e órgão plúrimo sendo contemplados, pois a pessoa que falece nessa área tem o trabalho dividido, sendo assim nunca há cooperação.-----

O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que a segunda instância está sendo tratada nos mesmos limites de dias no caput.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta indagou como alegariam com o Tribunal que não iria atuar em determinada situação porque o colega da segunda instância faleceu.----- O conselheiro Guilherme Rocha respondeu que nesse caso se trataria de vacância e provimento e que o artigo 8º, citado no §2º, irá criar a Defensoria regional, para que se tiver afastamento de longa duração, poderá abrir consulta como se abre hoje para prestar auxílio mediante remuneração com dia de crédito, assim como também poderá pegar um Defensor Público regional e encaminhá-lo para segunda instância.-----

A conselheira Andréa disse que, como se trata de órgão plúrimo, vários colegas saem de férias no mesmo período e o trabalho deles é dividido.-----

O conselheiro Guilherme Rocha sugeriu alterarem o percentual de saída de férias na segunda instância, em outra norma.-----

A conselheira Andréa insistiu que deve haver uma disposição específica sobre órgão plúrimo, pois não é viável impedir os colegas de saírem de férias, como no mês de Julho por exemplo, para quem tem filhos pequenos.-----

Em seguida, os conselheiros Heitor Baldez e Gustavo Rocha disseram que com essa deliberação todos os órgãos passariam a ser plúrimos.-

A conselheira Andréa indagou onde está especificado que todos os órgãos serão plúrimos. Disse que se todos serão, o artigo 6º não valerá de nada porque vale quando apenas um colega sai de férias, mas que quando se tem uma equipe trabalhando, e saem cinco ou seis ao mesmo tempo, é inviável executar o que está descrito.-----

O conselheiro Heitor Baldez esclareceu que os órgãos serão plúrimos porque vai haver a desvinculação das Defensorias nas varas e no momento em que a 1ª Defensoria

criminal for desvinculada da 1ª vara criminal, por exemplo, e que todas as outras Defensorias criminais serão desvinculadas das varas, todos os Defensores do criminal passarão a integrar um órgão plúrimo criminal. Disse que isso não precisa estar expresso, porque não se tem uma norma dizendo que a DESIDS é plúrima, mas que tem o anexo I onde é possível prever isso. Explicou que, conforme reunião de ontem, o anexo I não está ali porque precisam definir pontos que ainda estão sendo debatidos no corpo da deliberação.-----

Em seguida, o conselheiro Luiz Roberto sugeriu a retirada do termo "prazos" que se repetiu no início do §2º, para "a cooperação por período superior aos prazos definidos no caput...".-----

A conselheira Andréa Abritta disse ainda não concordar com o que está expresso, pois gera uma falsa aparência de que está tudo funcionando e porque tudo que chega é absorvido e acabando os cargos de cooperador ficariam sem cooperação nenhuma. Disse que sempre pensou em dividir as "riquezas", mas que da forma que está irão dividir as "misérias".-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que o que vêm das diversas Defensorias que acompanham é a insuficiência de cooperações, e têm que tentar um aperfeiçoamento. Disse que o que vêm também são as contingências que se sucedem e a estruturação com cooperações não são suficientes, em regra, para lidar com todas as contingências postas. Destacou que não tem como, em uma mesma Defensoria, prever que dois ou três colegas vão sair de licença saúde ao mesmo tempo, e por isso a necessidade de criar mecanismos que vão evitar que haja uma paralisação e uma sobrecarga vinculada a só uma determinada estratégia de vinculação.-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes, pelo avançar do tempo e pelo desgaste, sugeriu a suspensão da sessão para continuarem posteriormente.-----

O conselheiro Guilherme Rocha, antes de finalizarem, sugeriu pelo menos a leitura dos próximos dois artigos para darem publicidade a quem está acompanhando a sessão sobre o que será deliberado na próxima sessão.-----

O conselheiro Heitor Baldez disse concordar com a sugestão de leitura e explicação dos próximos dois artigos e que depois voltem ao debate do artigo 6º, que ainda não está amadurecido.-----

Seguindo para a leitura do artigo 7º, o conselheiro Guilherme Rocha explicou que se trata da repetição do artigo da deliberação que trata das Defensorias auxiliares, pois na reunião de ontem tomaram a decisão de puxar todos os cargos existentes na Defensoria para o regramento geral de atuação, para não deixar coisas separadas e que foram sendo criadas como adendos à Deliberação nº 011/2009, sem que elas estejam consolidadas numa deliberação única. Em seguida, explicou que o §1º foi introduzido para dizer que, caso não haja auxiliar em número suficiente para suprir os afastamentos gerados para as circunstâncias postas no caput, irão designar um Defensor regional para fazer a função.-----

Em seguida, o Dr. Gério questionou, para fins de reflexão, se não seria melhor as Defensorias regionais englobarem as auxiliares e dentro das atribuições das regionais a de substituir prioritariamente quem está afastado, pois na prática hoje somente a região metropolitana tem essa substituição.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse ter entendido a preocupação e que continuaria a leitura do texto para posteriormente tomarem as decisões.-----

Prosseguindo para o §4º do artigo 7º, o conselheiro Guilherme Rocha explicou que quis tratar um pouco da existência de um auxiliar numa determinada regional e que seria pouco provável de acontecer um afastamento para os casos tratados especificamente pelas Defensorias auxiliares. Disse que nesse caso teriam um tratamento parecido com o que será dado às Defensorias regionais e que talvez não tenha necessidade de distinguir os cargos, pois a forma de tratamento que a sugestão elaborada foi a mesma.-----

Em seguida, no artigo 8º, o conselheiro Guilherme Rocha explicou que preferencialmente os Defensores regionais vão atuar nos casos de afastamento que estão tratados no artigo 6º e nos casos de substituição tratados no artigo 7º, podendo também ser alocados em outras atividades.-----

Após as leituras dos artigos propostos, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que os demais conselheiros reflitam bastante sobre que deixaram marcado em relação às prioridades de matéria da Defensoria e em relação às cooperações, que é uma matéria muito sensível.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta indagou o Dr. Gério se havia alguma novidade sobre a questão do concurso.-----

O Dr. Gério respondeu que está na fase final, dependendo de homologação e que estão aguardando o caminhar da proposta orçamentária e o estudo jurídico para a posse.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta questionou sobre a questão do pagamento dos Defensores.-----

O Dr. Gério disse que precisam aguardar o fluxo de caixa, mas que não há nenhuma oposição.-----

O conselheiro Guilherme Rocha indagou sobre a possibilidade de haver o adiantamento de metade do terço agora no meio do ano.-----

O Dr. Gério reforçou que precisam aguardar o fluxo de caixa e que qualquer novidade irá informá-los.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.-----

Gério Patrocínio Soares  
**Defensor Público-Geral**

Marina Lage Pessoa da Costa  
**Subdefensora Pública-Geral**

Galeno Gomes Siqueira  
**Corregedor-Geral**

Andréa Abritta Garzon  
**Conselheira Eleita**

Guilherme Rocha de Freitas

## Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**

Luiz Roberto Costa Russo  
**Conselheiro Eleito**

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez  
**Conselheiro Eleito**

Liliana Soares Martins Fonseca  
**Conselheira Eleita**

Fernando Campelo Martelleto  
**Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas**



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca**, **Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0049523** e o código CRC **6202D824**.

---